



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 14 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 216/2017**

**ALTERA O ANEXO 2 DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 216/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**

Art. 1º - Fica acrescido R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a dotação da Unidade Orçamentária 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer, referente ao código 4.4.90 - Aplicações Diretas.

Art. 2º - A dotação acrescida do artigo anterior, será coberto na mesma importância, com recurso proveniente da anulação parcial da dotação da Unidade Orçamentária 20020 - Centro Tecnológico de Informatização e Modernização Administrativa, referente ao código 4.4.90 - Aplicações Diretas.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

Faz necessário, pois a Fundação Municipal de Esporte e Lazer, desempenha um trabalho muito importante para nossa cidade, com a inclusão de crianças no esporte, na qual muitas destas se formam Profissional e tendo uma carreira em virtude da Fundação, com valores mais disponíveis, a Fundação poderá dar melhor suporte para essas crianças, pois muitas delas quando se interessam pelo esporte, treinam no contra turno, isso para sociedade é um excelente trabalho, pois evita que as crianças, adolescentes ficam sem ter o que fazer, sendo que quando ficam sem fazer nada, fica vulnerável a algum tipo de contato com drogas, assim a longo prazo, teremos em nossos município a redução de gasto em recuperação de usuários de drogas, e investindo cada vez mais no esporte, gerando saúde e tranquilidade para os que do esporte fazem utilização.

**SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

**ANTÔNIO ALDO DA SILVA  
VEREADOR - PP**